



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
C.G.C. 01.612.512./0001-71
DEUS QUER UNIÃO E TRABALHO

Lei nº 108/2000.

Em, 29 de fevereiro de 2000.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Título de Cidadania Baraunense e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Baraúna – PB;
Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna – PB, aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Baraunense à Em. Srª. Deputada Estadual, **OLENKA TARGINO MARANHÃO**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baraúna PB, 29 de fevereiro de 2000.


Adilson José de Azevedo
Prefeito